



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.581 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), em atendimento a diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação.

09.03.08.48.247.2.037.3132.340 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 200.000,00
12.02.13.75.428.2.006.3120.403 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
12.02.13.75.428.2.006.3132.404 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
12.03.13.75.428.2.085.3120.410 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
12.03.13.75.428.2.085.3132.412 - Outros Serviços e Encargos	<u>R\$ 20.000,00</u>
TOTAL	R\$ 400.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

09.03.08.48.247.2.037.3231.341 - Subvenções Sociais	R\$ 96.000,00
09.03.08.48.246.1.001.4120.325 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 6.000,00
09.03.08.48.247.1.061.4120.331 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
10.03.11.65.363.1.001.4120.366 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 88.000,00
09.02.08.44.205.2.004.3211.305 - Transf. Operacionais	R\$100.000,00
01.01.03.08.033.2.027.4351.006 - Amort. da dívida Contratada.....	R\$ 50.000,00
03.01.10.57.316.2.116.3132.051 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
12.03.13.75.428.2.085.3131.411 - Remuneração Serv. Pessoais	<u>R\$ 20.000,00</u>
TOTAL	R\$400.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.581 - fls. 02

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JULHO DE 2000.


GERARDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2484, de 29/07 /00.